

**DECRETO Nº. 043/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e tres mil e duzentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.790/2023, de 22.12.2023, no Orçamento Municipal de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.038000 – Man. Serviços Transporte Escolar**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (133) R\$ 10.000,00

1236500111.019000 – Reequipamento da Educação Infantil

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (149) R\$ 11.200,00

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil - Creche

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465) R\$ 55.000,00

31911300.0000 - Contribuições Patronais (466) R\$ 12.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais (594) R\$ 3.000,00

1236500412.152000 - Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31901300.0000 – Obrigações Patronais (798) R\$ 4.000,00

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (797) R\$ 61.000,00

1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02 – Coordenadoria de Saúde****1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85) R\$ 130.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (436) R\$ 31.000,00

1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor – PIM

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 5.000,00

1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 3.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (101) R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****0412200102.108000 – Manutenção Serv. Secr. Desenv. Econômico e Agropecuário**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

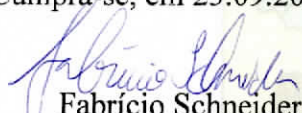
99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 353.200,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Setembro de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.09.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

